



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NOROESTE MATO-GROSSENSE

RESOLUÇÃO CIR NO Nº 022 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a Aprovação do Convênio com o município de Juara-Monitoramento da Qualidade da Água Para Consumo Humano, no valor de R\$ 7.928,00 (sete mil e novecentos e vinte e oito reais) anual para o município de Brasnorte.

A Comissão Intergestores Regional – CIR da Região de Saúde Noroeste Mato-grossense do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. **A Lei nº 8.080/90 de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;
- II. **A Lei nº 6.529 de 30 de outubro de 1975**, que dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, e estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças e dá outras providências;
- III. **A Lei Estadual nº 7.110 de 10 de fevereiro de 1999**, que dispõe sobre a promoção, proteção da saúde individual e coletiva no Estado de Mato Grosso e dá outras providências;
- IV. **O Decreto nº 5.440 de 04 de maio de 2005**, que dispõe sobre as definições e procedimentos sobre o controle de qualidade da água de sistemas de abastecimentos e institui mecanismos e instrumentos para divulgação de informação ao consumidor sobre a qualidade da água para consumo humano;
- V. **A Portaria GM/MS nº 888, de 04 de maio de 2021**, que dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade;
- VI. **A Ata da quinta reunião ordinária da Comissão de Intergestores Regional Vale do Arinos do Estado de Mato Grosso**, realizada no vigésimo terceiro dia (23) do mês de junho de 2023, no auditório do Escritório Regional de Saúde de Juara, aberta às 13:30 (treze horas e trinta minutos) e conduzida pelo coordenador Irineu José da Silva;
- VII. **A Resolução do CMS BRASNORTE Nº 020 de 19 de julho de 2023**, que dispõe sobre a aprovação do convênio com o município de Juara - Monitoramento da Qualidade da Água Para Consumo Humano, no valor de R\$ 7.928,00 (sete mil, novecentos e vinte e oito reais) anual para o município de Brasnorte.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NOROESTE MATO-GROSSENSE

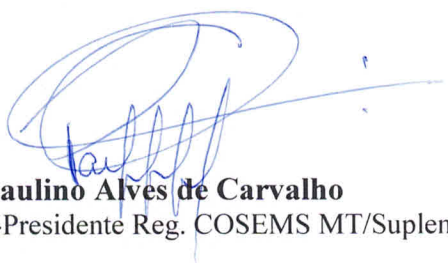
RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o convênio com o município de Juara - Monitoramento da Qualidade da Água Para Consumo Humano, no valor de R\$ 7.928,00 (sete mil, novecentos e vinte e oito reais), anual para o município de Brasnorte.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e será enviada a Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso – CIB/MT para conhecimento e publicação.

Juína – MT, 03 de agosto de 2023.


Humberto Nogueira de Moraes
Coordenador da CIR/NO


Paulino Alves de Carvalho
Vice-Presidente Reg. COSEMS MT/Suplente